

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: mz5ap93h SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 08/07/2026 Projeto de lei nº 910/2026 Protocolo nº 6871/2026 Processo nº 2279/2026	
Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco		

Declara e reconhece o “Festival Municipal de Pesca de Novo Mundo”, realizado no município de Novo Mundo/MT, como patrimônio Cultural imaterial do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 37, inciso III, da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Declara e reconhece o “Festival Municipal de Pesca de Novo Mundo”, realizado no município de Novo Mundo/MT, como patrimônio Cultural imaterial do Estado de Mato Grosso, como medida de manter a cultura, a tradição e os costumes para as presentes e futuras gerações.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária, que tem por fim, declarar e reconhecer o “Festival Municipal de Pesca de Novo Mundo”, realizado no município de Novo Mundo/MT, como patrimônio Cultural imaterial do Estado de Mato Grosso, como medida de manter a cultura, a tradição e os costumes para as presentes e futuras gerações.

O Festival Municipal de Pesca de Novo Mundo/MT evidencia a estreita relação da população local e da região, com seus recursos hídricos, valorizando a pesca esportiva como prática de lazer, integração comunitária, educação ambiental e promoção do turismo sustentável.

Tradicionalmente, o evento é realizado entre os meses de julho e agosto, período em que ocorre a redução do nível dos rios da região, dando origem às praias naturais de água doce que se formam às suas margens.

Esse fenômeno sazonal marca o início da temporada turística local, favorecendo a prática da pesca esportiva, o lazer e a convivência comunitária, consolidando o festival como uma celebração diretamente vinculada ao ciclo hidrológico regional e à cultura ribeirinha do município.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

A pesca integra os hábitos de grande parte da população local, constituindo prática tradicional compartilhada entre famílias e transmitida entre gerações. A realização do festival durante o período de formação das praias de água doce reforça costumes historicamente associados ao uso recreativo e sustentável dos rios, promovendo o encontro entre moradores e visitantes, fortalecendo a identidade ribeirinha, a convivência comunitária e a conscientização quanto à preservação ambiental e ao uso responsável dos recursos naturais, constituindo o referido evento numa grande identidade cultural, tradição e pertencente aos costumes daquela gente.

O referido evento representa um dos principais atrativos turísticos da temporada de praias de Novo Mundo, fomentando o turismo regional, movimentando o comércio, fortalecendo a rede de hospedagem, a gastronomia, a agricultura familiar, o artesanato e diversos segmentos de prestação de serviços. Sua realização durante o período de maior fluxo de visitantes amplia significativamente a geração de emprego e renda, contribuindo para o desenvolvimento econômico sustentável do município, exercendo grande importância para o contexto econômico e para o desenvolvimento social.

Assim sendo, não restam dúvidas que o Festival Municipal de Pesca de Novo Mundo/MT, enquadra-se na categoria de Celebrações, nos termos do Decreto Federal nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, por representar manifestação cultural coletiva, realizada periodicamente durante a temporada de formação das praias naturais de água doce, integrando práticas sociais, saberes tradicionais, valorização dos recursos naturais e expressões culturais que constituem importante referência da identidade, da memória e do modo de vida da comunidade novomundense.

Posto isto, é o essencial.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Julho de 2026

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual